



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026/FMS</b>		
<b>PROCESSO Nº 014.2026.002/FMS</b>		
ÓRGÃO/SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde	
TIPO	Menor preço por item	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, ao Decreto Municipal nº 8.531 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a citada legislação, e ainda, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, no que a ela pertence, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.	
OBJETO:	Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	
PARTICIPAÇÃO:	Esta licitação contém itens destinados à participação exclusiva de ME/EPP, bem como itens de ampla concorrência, com aplicação do benefício de preferência e exclusividade local, nos termos e limites do art. 2º, §4º c/c art. 3º, todos do Decreto Municipal nº. 9.713/2026, que regulamenta a Lei Federal nº. 123/2006.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.115.049,64 (um milhão, cento e quinze mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).	
MODO	Aberto	
	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	<b>06/07/2026</b>	<b>08:59</b>
INÍCIO DA SESSÃO	<b>06/07/2026</b>	<b>09:00</b>
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	<b>06/07/2026</b>	<b>09:30</b>
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
<b>INFORMAÇÕES:</b> Diretoria de Licitações e Contratos -Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d' Ajuda –Sergipe. -Horário de Expediente: 8h às 13h -Telefone: (79) 3264-2700/ ramal 210 - E-mail: <a href="mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br">licitacao@itaporanga.se.gov.br</a> - Portal da Transparência em : <a href="https://itaporanga.se.gov.br/transparencia/">https://itaporanga.se.gov.br/transparencia/</a> - Local de disponibilização do Edital e realização do certame: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>		



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## MINUTA-EDITAL

### 1. DO OBJETO:

Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº. 8.531 de 29 de dezembro de 2023, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

### 3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas, quando pertinente.

3.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no item 10 do termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão;** exclusivamente empresas sediadas no Município de Itaporanga d' Ajuda fundamenta-se no interesse público e na necessidade de assegurar a **eficiência, a economicidade e a continuidade do fornecimento**, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Itaporanga D' Ajuda, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Itaporanga D' Ajuda, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Itaporanga D' Ajuda – SE;

4.7.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Aditem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, quando solicitada, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**5.7.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.2 Fabricante, quando pertinente;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação do serviço.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5 O juízo do Agente de Contratação acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

7.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Agente de Contratação;

7.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$0,01 (um centavo).**

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Agente de Contratação, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, com presunção absoluta de inexecutabilidade, o Agente de Contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.26.3 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.7 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 A critério do Agente de Contratação, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE:**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.6 No caso de inabilitação, ressalvado o disposto no art 4º, §§ 1º ao 3º da Lei 14.133/2021, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO;**

**9.2.1. Ato Constitutivo;**

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>1</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.2.8. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.2.9. **DECLARAÇÕES:**
- 9.2.9.1 As declarações deverão ser assinaladas em campo próprio do Sistema Licitanet.
- 9.2.9.2 A falsidade das declarações de que trata o item 9.2.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.2.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 9.2.10.1. Nos termos do art. 62, II, c/c art 67, II da Lei 14.133/2021, comprovação de aptidão para a execução dos serviços, através de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou está executando de forma satisfatória o fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- 9.2.10.2. Ainda, vide item 12.21 do Termo de Referência.
- 9.2.10.3. Somente será (ao) aceito (s) atestado (s) expedido (s) após a conclusão do contrato, ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 9.2.10.4. O licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro (a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.11. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.2.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.14. Demais condições do Termo de Referência.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d' Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.2.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:
- 10.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
  - 10.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
  - 10.2.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
  - 10.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
  - 10.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
  - 10.2.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
  - 10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
  - 10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **11. DOS RECURSOS:**

- 11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.5. De acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.2. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.4. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

reaberta;

12.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.2. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o trâmite processual;

14.3. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos limites dos art 106 e 107 da Lei 14.133/2021 ;

14.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial do Município até o prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos do art 84 da Lei 14.133/2021.

14.5. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaporanga D’Ajuda – SE, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.6. Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue conforme Termo de Referência;

14.7. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d’Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000 , para a assinatura do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico através de assinatura digital, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato / ata de registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

15.2. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Lei Federal 14.133/2021 e do Termo de Referência.

**16. DA ENTREGA DO ITEM**

16.2. O Item deverá ser entregue no prazo determinado no Termo de Referência após a Assinatura do Contrato / Termo de Referência e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.3. Local de entrega: O item deverá ser entregue no endereço determinado no Termo de Referência.

**17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**17.2. DA CONTRATADA:**

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

**17.3. DA CONTRATANTE:**

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17.2.3 Demais condições do Termo de Referência.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.2. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itaporanga D' Ajuda – SE, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas nos termos do artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, e do Termo de referência.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

19.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação;

19.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaporanga D' Ajuda, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da CONTRATANTE, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de aquisição, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação;

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Itaporanga D' Ajuda – SE;

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.https://www.itaporanga.se.gov.br/site/licitacoes>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado no endereço transcrito no rodapé deste Edital, Itaporanga D' Ajuda/SE, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, mesmo endereço e



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1º, do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18. As decisões do Agente de Contratação serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.itaporanga.se.gov.br>

21.19. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Itaporanga D' Ajuda/SE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de Itaporanga D' Ajuda/SE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 165, da Lei 14.133/21

21.22. O Município de Itaporanga D' Ajuda/SE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. Em caso de dúvida quanto as regras estabelecidas no edital, ver os dispostos no Termo de Referência e na Lei 14.133/21;

21.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaporanga D' Ajuda- SE;

21.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

21.23.2 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Itaporanga D´Ajuda/SE, 23 de junho de 2026.

**Jardel Martins de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, considerando que os materiais hospitalares constituem insumos indispensáveis para a realização de procedimentos assistenciais, atendimentos de urgência e emergência, curativos, administração de medicamentos, coleta de exames, acompanhamento de pacientes e demais atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde municipais.

A UPA 24 Horas desempenha papel fundamental na rede de atenção à saúde do município, funcionando ininterruptamente e atendendo diariamente demandas espontâneas de baixa, média e alta complexidade. Dessa forma, a disponibilidade adequada de materiais hospitalares é essencial para garantir a segurança dos pacientes, a efetividade dos atendimentos e o cumprimento dos protocolos assistenciais estabelecidos pelos órgãos de saúde.

Além disso, os demais setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde necessitam desses insumos para o desenvolvimento regular de suas atividades, evitando interrupções nos serviços ofertados e assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde.

A eventual ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a prestação dos serviços públicos de saúde, ocasionando prejuízos ao atendimento da população, riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais, além de possíveis discontinuidades nas ações assistenciais desenvolvidas pelo município.

Diante do exposto, a aquisição dos materiais hospitalares mostra-se necessária e indispensável para a manutenção dos serviços de saúde, garantindo o adequado funcionamento da UPA 24 Horas e das demais unidades e setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga D'Ajuda/SE, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E DOS DIVERSOS SETORES



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	7419	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	PCT	5.000	R\$ 6,31	R\$ 31.550,00
<b>Especificação</b>		ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100				
2	20076	ABSORVENTE POS PARTO PC C/10 UNID	PCT	100	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00
<b>Especificação</b>		ABSORVENTE POS PARTO PC C/10 UNID				
3	916	AGUA DESTILADA 1000ML	AMP	500	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00
<b>Especificação</b>		AGUA DESTILADA 1000ML, ESTERIL				
4	915	AGUA DESTILADA 250ML	AMP	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
<b>Especificação</b>		AGUA DESTILADA 250ML, ESTERIL				
5	18576	ÁGUA DESTILADA ,ASPECTO ESTERIL E APIROGENIA- 500 ML	UND	100	R\$ 6,82	R\$ 682,00
<b>Especificação</b>		ÁGUA DESTILADA ,ASPECTO ESTERIL E APIROGENIA- 500 ML				
6	1239	ÁGUA OXIGENADA - 1000 ML	FRC	1.000	R\$ 10,28	R\$ 10.280,00
<b>Especificação</b>		MATERIAL HOSPITALAR				
7	18574	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM	UND	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
<b>Especificação</b>		AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55-AGULHA HIPODERMICADESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 0,55MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MEZES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.				
8	5114	AMOTOLIA TRANSPARENTE DE 200ML	UND	1.500	R\$ 6,41	R\$ 9.615,00
<b>Especificação</b>		AMOTOLIA TRANSPARENTE DE 200ML				
9	17065	ALMOTOLIA PLÁSTICA CAPACIDADE 250 ML, COR MARROM	UND	1.000	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
<b>Especificação</b>		ALMOTOLIA PLÁSTICA CAPACIDADE 250 ML, COR MARROM				
10	1051	AMBU ADULTO COMPLETO	UND	50	R\$ 175,25	R\$ 8.762,50
<b>Especificação</b>		AMBU ADULTO COMPLETO				
11	17071	AMBÚ EM SILICONE NEONATAL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE)	UND	10	R\$ 138,37	R\$ 1.383,70
<b>Especificação</b>		AMBÚ EM SILICONE NEONATAL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE). VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO - CONTENDO UMA MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE, VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, E EXTENSÃO COM CONECTOR, ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.				
12	1052	AMBU INFANTIL COMPLETO	UND	20	R\$ 173,66	R\$ 3.473,20
<b>Especificação</b>		AMBU INFANTIL COMPLETO				
13	1050	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL	UND	250	R\$ 1,62	R\$ 405,00
<b>Especificação</b>		APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL				
14	7446	ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM	UND	8	R\$ 162,48	R\$ 1.299,84
<b>Especificação</b>		ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM				
15	14158	AVENTAL IMPERMEAVEL TRANSPARENTE DE SEGURANCA PARA PROTEÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES, COM TIRA DE SUSTENTACAO NO PESCOCO.	UND	250	R\$ 12,17	R\$ 3.042,50
<b>Especificação</b>		AVENTAL IMPERMEAVEL TRANSPARENTE DE SEGURANCA PARA PROTEÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES, COM TIRA DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E TIRAS PARA FIXACAO NA CINTURA, GRAMA MÍNIMA DE 50G				
16	20104	BANDEJA HOSPITALAR EM INOX 30X20 4CM	UND	10	R\$ 107,47	R\$ 1.074,70
<b>Especificação</b>		BANDEJA HOSPITALAR EM INOX 30X20 4CM				
17	20103	BANDEJA HOSPITALAR EM INOX 40X30	UND	10	R\$ 155,38	R\$ 1.553,80
<b>Especificação</b>		BANDEJA HOSPITALAR EM INOX 40X30				
18	7458	BORRACHA DE LATEX Nº 200-TUBO LATEX Nº 200 PCT COM 15METROS	PCT	250	R\$ 46,30	R\$ 11.575,00
<b>Especificação</b>		BORRACHA DE LATEX Nº 200-TUBO LATEX Nº 200 PCT COM 15METROS				
19	18597	BOTA DE UNNA 10, 2X9CM, BANDAGEM	UND	10	R\$ 44,14	R\$ 441,40
<b>Especificação</b>		BOTA DE UNNA 10, 2X9CM, BANDAGEM				
20	6408	CABO DE BISTURI N4	UND	5	R\$ 19,60	R\$ 98,00
<b>Especificação</b>		CABO DE BISTURI N4				
21	7461	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60
<b>Especificação</b>		CABO DE BISTURI Nº 3				
22	20111	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO	UND	5	R\$ 168,25	R\$ 841,25



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Especificação</b>	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO					
23	20112	CABO DE LARINGOSCOPIO PAEDIÁTRICO	UND	5	R\$ 149,66	R\$ 748,30
<b>Especificação</b>	CABO DE LARINGOSCOPIO PAEDIÁTRICO					
24	20102	CAIXA BIN ORGANIZADORA AZUL N 4	UND	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
<b>Especificação</b>	CAIXA BIN ORGANIZADORA AZUL N 4					
25	18578	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 100X100	UND	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
<b>Especificação</b>	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL 100X100					
26	20099	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO 80CM X 80CM	UND	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
<b>Especificação</b>	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO 80CM X 80CM					
27	20132	CAMPO SEM FENESTRA EM TECIDO 140CM X 140CM	UND	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
<b>Especificação</b>	CAMPO SEM FENESTRA EM TECIDO 140CM X 140CM					
28	20100	CAMPO SEM FENESTRA EM TECIDO 80CM X 80CM	UND	100	R\$ 38,68	R\$ 3.868,00
<b>Especificação</b>	CAMPO SEM FENESTRA EM TECIDO 80CM X 80CM					
29	20124	CANULA DE GUEDEL N° 0	UND	5	R\$ 2,29	R\$ 11,45
<b>Especificação</b>	CANULA DE GUEDEL N° 0					
30	1058	CÂNULA DE GUEDEL TAM 1,0	UND	5	R\$ 2,48	R\$ 12,40
<b>Especificação</b>	CÂNULA DE GUEDEL TAM 1,0					
31	1060	CÂNULA DE GUEDEL TAM 3,0	UND	5	R\$ 2,28	R\$ 11,40
<b>Especificação</b>	CÂNULA DE GUEDEL TAM 3,0					
32	4568	CÂNULA DE GUEDEL TAM 4,0	UND	5	R\$ 2,93	R\$ 14,65
<b>Especificação</b>	CÂNULA DE GUEDEL TAM 4,0					
33	17097	CANULA DE GUEDEL, NUMERO 5	UND	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
<b>Especificação</b>	CANULA DE GUEDEL, NUMERO 5					
34	1059	CÂNULA DE GUEDEL TAM 2,0	UND	5	R\$ 3,38	R\$ 16,90
<b>Especificação</b>	CÂNULA DE GUEDEL TAM 2,0					
35	20073	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 4	UND	10	R\$ 16,41	R\$ 164,10
<b>Especificação</b>	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 4					
36	20074	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 7	UND	10	R\$ 20,66	R\$ 206,60
<b>Especificação</b>	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 7					
37	20075	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 8	UND	10	R\$ 20,83	R\$ 208,30
<b>Especificação</b>	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 8					
38	14296	CATETER DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) CATÉTER TIPO ÓCULOS NASAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO,	UND	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
<b>Especificação</b>	CATETER DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) CATÉTER TIPO ÓCULOS NASAL DESCRIÇÃO TÉCNICA: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.					
39	20077	CATETER DUPLO LUMEM ADULTO	UND	100	R\$ 84,92	R\$ 8.492,00
<b>Especificação</b>	CATETER DUPLO LUMEM ADULTO					
40	10438	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14- cateter intravenoso, material teflon ou poliuretano, calibre 14g, aplicação peri	UND	5.000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
<b>Especificação</b>	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14- cateter intravenoso, material teflon ou poliuretano, calibre 14g, aplicação periférico, característica adicionais siliconizado, camara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartavel, esterilidade esteril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox. bisel curto, trifacetado, cor padrão de cores universal (nbr\iso 10555-5). componente conector luer. protetor e encaixe.					
41	7475	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 22	UND	25.000	R\$ 2,77	R\$ 69.250,00
<b>Especificação</b>	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 22- CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON OU POLIURETANO, CALIBRE 22G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX. BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR\ISO 10555-5). COMPONENTE CONECTOR LUER. PROTETOR E ENCAIXE.					
42	7874	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N8	UND	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
<b>Especificação</b>	Material Hospitalar e Ambulatorial					
43	20090	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18-	UND	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
<b>Especificação</b>	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18- CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA N° 18.					
44	20091	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20-	UND	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
<b>Especificação</b>	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20- CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATOXICO FLEXIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA N° 20.					
45	18579	CATGUT CROMADO N° 0 cx c/ 24und	CX	30	R\$ 74,85	R\$ 2.245,50
<b>Especificação</b>	CATGUT CROMADO N° 0 cx c/ 24und					
46	7493	CLAMPS UMBILICAL	UND	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
<b>Especificação</b>	CLAMPS UMBILICAL					

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d' Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ N° 13.128.889/0001-39



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

47	17440	CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	LT	1.000	R\$ 16,22	R\$ 16.220,00
<b>Especificação</b>		CLOREXIDINE 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML				
48	17128	COLAR CERVICAL PARA RESGATE	UND	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00
<b>Especificação</b>		COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - G - TAMANHO G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA- TIPO E.V.A MACIO ESPECIAL (ETIL - VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM DE ALTURA POR 5CM DE LARGURA EM UM DOS LADOS NO COR VERDE (PADRÃO UNIVERSAL), NA PARTE POSTERIOR (NUCA) COM 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO; NA FRENTE, ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.				
49	17129	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - M	UND	10	R\$ 61,46	R\$ 614,60
<b>Especificação</b>		COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - M - TAMANHO M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA- TIPO E.V.A MACIO ESPECIAL (ETIL - VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM DE ALTURA POR 5CM DE LARGURA EM UM DOS LADOS NO COR LARANJA (PADRÃO UNIVERSAL), NA PARTE POSTERIOR (NUCA) COM 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO; NA FRENTE, ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.				
50	17130	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - P	UND	10	R\$ 52,08	R\$ 520,80
<b>Especificação</b>		COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - P - TAMANHO P , CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA- TIPO E.V.A MACIO ESPECIAL (ETIL - VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM DE ALTURA POR 5CM DE LARGURA EM UM DOS LADOS NO COR AZUL ROYAL (PADRÃO UNIVERSAL), NA PARTE POSTERIOR (NUCA) COM 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO; NA FRENTE, ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.				
51	17131	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - PEDIÁTRICO	UND	10	R\$ 41,39	R\$ 413,90
<b>Especificação</b>		COLAR CERVICAL PARA RESGATE, SOCORRO E TRANSPORTE - PEDIÁTRICO - TAMANHO PEDIÁTRICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA- TIPO E.V.A MACIO ESPECIAL (ETIL - VINIL ACETADO). FECHO EM VELCRO DE 05 MM DE ALTURA POR 5CM DE LARGURA EM UM DOS LADOS NO COR BRANCA (PADRÃO UNIVERSAL), NA PARTE POSTERIOR (NUCA) COM 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO; NA FRENTE, ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.				
52	7498	COLETOR DE FEZES / URINA 50 ML	UND	8.000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
<b>Especificação</b>		COLETOR DE FEZES / URINA 50 ML- COLETOR EXAME PARA FEZES E URINA,CAPACIDADE 50ML, DESCARTAVEL, COM TAMPA DE ROSCA , BOCA LARGA, ESTERIL.				
53	7501	COLETOR DE PERFUCORTANTE 13 L	UND	10.000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
<b>Especificação</b>		COLETOR DE PERFUCORTANTE 13 L- RECIPIENTE PARA COLETA DE RESIDUO DE SERVIÇO DE SAUDE E MATERIAL PERFUCORTANTE, RIGIDO, IMPERMEAVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES E ARREDONDADO. E CONSTITUIDO POR: COLETOR PROPRIAMENTE DITO, TAMPÁ, BOCAL COM SOBRETAMPA, ALÇAS PARA TRANSPORTE E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO MESMO. CARACTERISTICA E ACABAMENTO; CONSTITUIDO DE POLIPROPILENO GRAU MEDICO NA COR AMARELA TRANSLUCIDA, PROJETADO DE FORMA A PERMITIR A AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ORGÃOS ESTADUAIS DE SAUDE PUBLICA E CONTROLE AMBIENTAL.DOTADO DE TAMPA E BOCAL QUE EVITA O CONTATO E O RETORNO DO MATERIAL DESCARTADO(TIPO PETALA) COM SOBRETAMPA DE FECHAMENTO SEGURO LIVRE DE VAZAMENTOS.				
54	20098	COMADRE TIPO PÁ EM INOX 1000ML	UND	5	R\$ 235,46	R\$ 1.177,30
<b>Especificação</b>		COMADRE TIPO PÁ EM INOX 1000ML				
55	7507	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA PARA CURATIVO CIRURGICO, ESTERIL, TAMANHO 15 X 30 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60.000	R\$ 1,55	R\$ 93.000,00
<b>Especificação</b>		COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA PARA CURATIVO CIRURGICO, ESTERIL, TAMANHO 15 X 30 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL				
56	13043	CUBA REDONDA P/ASSEPSIA INOX 8x4	UND	5	R\$ 34,20	R\$ 171,00
<b>Especificação</b>		CUBA REDONDA P/ASSEPSIA INOX 8x4				
57	13044	CUBA RIM INOX 26x12 COM CAPACIDADE 750ML	UND	10	R\$ 64,61	R\$ 646,10
<b>Especificação</b>		CUBA RIM INOX 26x12 COM CAPACIDADE 750ML				
58	5938	DRENOSTORACICO N 28	UND	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90
<b>Especificação</b>		DRENOSTORACICO N 28				
59	20078	DRENO TORACICO N°32	UND	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
<b>Especificação</b>		DRENO TORACICO N°32				
60	5939	DRENOSTORACICO N 34	UND	10	R\$ 15,16	R\$ 151,60
<b>Especificação</b>		DRENOSTORACICO N 34				
61	7522	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO	UND	1.200	R\$ 21,69	R\$ 26.028,00
<b>Especificação</b>		EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO				
62	15268	Equipo para bomba de infusão fotossensível	UND	1.200	R\$ 25,11	R\$ 30.132,00
<b>Especificação</b>		equipo para bomba de infusão fotossensível				
63	20079	EQUIPO MULTIVIAS	UND	15.000	R\$ 1,56	R\$ 23.400,00
<b>Especificação</b>		EQUIPO MULTIVIAS				
64	20081	ESPAÇADOR PARA NEBOLIZAÇÃO ADULTO	UND	100	R\$ 18,18	R\$ 1.818,00
<b>Especificação</b>		ESPAÇADOR PARA NEBOLIZAÇÃO ADULTO				
65	20080	ESPAÇADOR PARA NEBOLIZAÇÃO INFANTIL	UND	100	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00
<b>Especificação</b>		ESPAÇADOR PARA NEBOLIZAÇÃO INFANTIL				
66	17161	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. GRANDE	UND	3.750	R\$ 3,01	R\$ 11.287,50

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d' Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000

Site:[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<b>Especificação</b>	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. GRANDE -. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL. PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. NO ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPIO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. SEU FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.					
67	20082	FILTRO BARREIRA	UND	100	R\$ 8,28	R\$ 828,00	
	<b>Especificação</b>	FILTRO BARREIRA					
68	17178	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO	UND	5	R\$ 31,83	R\$ 159,15	
	<b>Especificação</b>	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 400 MM, AUTOCLAVÁVEL					
69	20127	FIO GUIA NEONATAL	UND	5	R\$ 32,51	R\$ 162,55	
	<b>Especificação</b>	FIO GUIA NEONATAL					
70	17179	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL	UND	5	R\$ 50,15	R\$ 250,75	
	<b>Especificação</b>	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 300 MM, AUTOCLAVÁVEL					
71	7849	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE 10CM X 4,5M	UND	700	R\$ 5,46	R\$ 3.822,00	
	<b>Especificação</b>	Material Hospitalar e Ambulatorial					
72	7547	FITA MÉTRICA COM 1,5 METROS	UND	320	R\$ 5,93	R\$ 1.897,60	
	<b>Especificação</b>	FITA MÉTRICA COM 1,5 METROS					
73	15276	Fluxometro de ar-comprimido	UND	120	R\$ 77,47	R\$ 9.296,40	
	<b>Especificação</b>	Fluxometro de ar-comprimido					
74	15277	Fluxometro de O2	UND	200	R\$ 174,70	R\$ 34.940,00	
	<b>Especificação</b>	Fluxometro de O2					
75	18590	GAZE RAYON EMBEBIDA COM OLEO DERMOPROTETOR 7,5X7,5CM	UND	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	
	<b>Especificação</b>	GAZE RAYON EMBEBIDA COM OLEO DERMOPROTETOR 7,5X7,5CM					
76	1096	GEL PARA ULTRASSON TUBO C/ 5 KG	FRC	200	R\$ 39,87	R\$ 7.974,00	
	<b>Especificação</b>	GEL PARA ULTRASSON TUBO C/ 5 KG					
77	18592	HIDROGEL SEM ALGINATO CALCIO	UND	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00	
	<b>Especificação</b>	HIDROGEL SEM ALGINATO CALCIO					
78	15770	HISTEROMETRO COLLIN 23 CM	UND	13	R\$ 84,47	R\$ 1.098,11	
	<b>Especificação</b>	HISTEROMETRO COLLIN 23 CM					
79	18092	TESTE INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE Tira Indicadora para Controle de Esterilização Vapor CX C/100UNID	CX	150	R\$ 61,60	R\$ 9.240,00	
	<b>Especificação</b>	TESTE INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE Tira Indicadora para Controle de Esterilização Vapor CX C/100UNID					
80	1097	KIT MASCARA P/ AEROSOL ADULTO	UND	50	R\$ 21,88	R\$ 1.094,00	
	<b>Especificação</b>	KIT MASCARA P/ AEROSOL ADULTO					
81	4565	KIT MÁSCARA P/ AEROSOL INFANTIL	KIT	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50	
	<b>Especificação</b>	KIT MÁSCARA P/ AEROSOL INFANTIL					
82	4259	KIT MASCARA VENTURI ADULTO E INFANTIL	UND	40	R\$ 22,80	R\$ 912,00	
	<b>Especificação</b>	KIT MASCARA VENTURI ADULTO E INFANTIL					
83	20110	LACRE DE SEGURANÇA 23 CM AMARELO	UND	200	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00	
	<b>Especificação</b>	LACRE DE SEGURANÇA 23 CM AMARELO					
84	20109	LACRE DE SEGURANÇA 23 CM AZUL	UND	200	R\$ 24,49	R\$ 4.898,00	
	<b>Especificação</b>	LACRE DE SEGURANÇA 23 CM AZUL					
85	20083	LAMINA DE BISTURI N° 24 CX C/ 100-	CX	100	R\$ 34,15	R\$ 3.415,00	
	<b>Especificação</b>	LAMINA DE BISTURI N° 24 CX C/ 100- LAMINA DE BISTURI NUMERO 24 ESTERIL, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL. FORMATO ANATOMICO, POLIDA AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AJUSTE FIRME DA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE METODO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
86	20113	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 0	UND	5	R\$ 91,11	R\$ 455,55	
	<b>Especificação</b>	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 0					
87	20114	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 1	UND	5	R\$ 87,77	R\$ 438,85	
	<b>Especificação</b>	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 1					
88	20115	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 2	UND	5	R\$ 112,87	R\$ 564,35	
	<b>Especificação</b>	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 2					
89	20116	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 3	UND	5	R\$ 98,39	R\$ 491,95	
	<b>Especificação</b>	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 3					



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

90	20117	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 4	UND	5	R\$ 103,93	R\$ 519,65
<b>Especificação</b>		LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 4				
91	20118	LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 5	UND	5	R\$ 113,77	R\$ 568,85
<b>Especificação</b>		LÂMINA LARINGOSCOPIO CURVA N° 5				
92	20119	LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 0	UND	5	R\$ 101,13	R\$ 505,65
<b>Especificação</b>		LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 0				
93	20120	LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 1	UND	5	R\$ 109,46	R\$ 547,30
<b>Especificação</b>		LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 1				
94	20121	LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 2	UND	5	R\$ 102,24	R\$ 511,20
<b>Especificação</b>		LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 2				
95	20122	LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 3	UND	5	R\$ 114,41	R\$ 572,05
<b>Especificação</b>		LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 3				
96	20123	LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 4	UND	5	R\$ 99,50	R\$ 497,50
<b>Especificação</b>		LÂMINA LARINGOSCOPIO RETA N° 4				
97	20106	MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO PARA VENTILADOR PULMONAR 3 METROS	UND	5	R\$ 196,29	R\$ 981,45
<b>Especificação</b>		MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO PARA VENTILADOR PULMONAR 3 METROS				
98	20105	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO PARA VENTILADOR PULMONAR 3 METROS	UND	5	R\$ 177,00	R\$ 885,00
<b>Especificação</b>		MANGUEIRA DE OXIGÊNIO PARA VENTILADOR PULMONAR 3 METROS				
99	20084	MASCARA DE HUDSON ADULTO	UND	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
<b>Especificação</b>		MASCARA DE HUDSON ADULTO				
100	20085	MASCARA DE HUDSON INFANTIL	UND	50	R\$ 18,06	R\$ 903,00
<b>Especificação</b>		MASCARA DE HUDSON INFANTIL				
101	20125	MÁSCARA DE VNI ADULTO + CABRESTO DE FIXAÇÃO P/CPAP	UND	3	R\$ 737,33	R\$ 2.211,99
<b>Especificação</b>		MÁSCARA DE VNI ADULTO + CABRESTO DE FIXAÇÃO P/CPAP				
102	17223	MÁSCARA LARÍNGE N° 1, MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA ACESSO SUPRA-GLÓTICO	UND	5	R\$ 23,79	R\$ 118,95
<b>Especificação</b>		MÁSCARA LARÍNGE N° 1, MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA ACESSO SUPRA-GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PRODUZIDA EM POLÍMERO DE USO MÉDICO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PRÉ-CURVADA PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO; PROTETOR ANTE-MORDEDURA; CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO PERFEITO DO MANGUITO, COM O VOLUME DE ATÉ 4 ML, COM VÁLVULA QUE EVITE O VAZAMENTO E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15MM QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO AO RESSUSCITADOR MANUAL; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM PVC ATÓXICO; ISENTA DE LÁTEX; EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DE FÁCIL RETIRADA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE MODO QUE EVITE A CONTAMINAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. O FABRICANTE DEVERÁ ASSEGURAR QUE OS RÓTULOS SEJAM PROJETADOS, IMPRESSOS E, QUANDO FOR O CASO, APLICADOS DE FORMA QUE PERMANEÇAM LEGÍVEIS E ADERIDOS AO PRODUTO DURANTE AS ETAPAS DE ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E USO. RDC N°16, 28/03/2013. TAMANHO N° 1,0 PARA PESO DE PACIENTE RECÉM-NASCIDO ATÉ 5 KG.				
103	17227	MÁSCARA LARÍNGE N° 3	UND	5	R\$ 37,06	R\$ 185,30
<b>Especificação</b>		MÁSCARA LARÍNGE N° 3, MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA ACESSO SUPRA-GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM POLÍMERO DE USO MÉDICO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PRÉ-CURVADA PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO; PROTETOR ANTEMORDEDURA; CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO PERFEITO DO MANGUITO, COM O VOLUME DE ATÉ 20 ML, COM VÁLVULA QUE EVITE O VAZAMENTO E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15MM QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO AO RESSUSCITADOR MANUAL; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM PVC ATÓXICO; ISENTA DE LÁTEX; EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DE FÁCIL RETIRADA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE MODO QUE EVITE A CONTAMINAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. O FABRICANTE DEVERÁ ASSEGURAR QUE OS RÓTULOS SEJAM PROJETADOS, IMPRESSOS E, QUANDO FOR O CASO, APLICADOS DE FORMA QUE PERMANEÇAM LEGÍVEIS E ADERIDOS AO PRODUTO DURANTE AS ETAPAS DE ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E USO. RDC N°16, 28/03/2013. TAMANHO N° 3,0 PARA PESO DE PACIENTE 30-50 KG				
104	17228	MÁSCARA LARÍNGE N° 4	UND	5	R\$ 38,39	R\$ 191,95
<b>Especificação</b>		MÁSCARA LARÍNGE N° 4, MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA ACESSO SUPRA-GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM POLÍMERO DE USO MÉDICO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PRÉ-CURVADA PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO; PROTETOR ANTEMORDEDURA; CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO PERFEITO DO MANGUITO, COM O VOLUME DE ATÉ 30 ML, COM VÁLVULA QUE EVITE O VAZAMENTO E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15MM QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO AO RESSUSCITADOR MANUAL; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM PVC ATÓXICO; ISENTA DE LÁTEX; EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DE FÁCIL RETIRADA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE MODO QUE EVITE A CONTAMINAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. O FABRICANTE DEVERÁ ASSEGURAR QUE OS RÓTULOS SEJAM PROJETADOS, IMPRESSOS E, QUANDO FOR O CASO, APLICADOS DE FORMA QUE PERMANEÇAM LEGÍVEIS E ADERIDOS AO PRODUTO DURANTE AS ETAPAS DE ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E USO. RDC N°16, 28/03/2013. TAMANHO N° 4,0 PARA PESO DE PACIENTE 50-70 KG				
105	17229	MÁSCARA LARÍNGE N° 5	UND	5	R\$ 39,82	R\$ 199,10



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	<b>Especificação</b>	MÁSCARA LARÍNGE Nº 5, MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA ACESSO SUPRA-GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDA EM POLÍMERO DE USO MÉDICO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PRÉ-CURVADA PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO; PROTETOR ANTEMORDEDURA; CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO PERFEITO DO MANGUITO, COM O VOLUME DE ATÉ 40 ML, COM VÁLVULA QUE EVITE O VAZAMENTO E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15MM QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO AO RESSUSCITADOR MANUAL; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM PVC ATÓXICO; ISENTA DE LÁTEX; EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DE FÁCIL RETIRADA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE MODO QUE EVITE A CONTAMINAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. O FABRICANTE DEVERÁ ASSEGURAR QUE OS RÓTULOS SEJAM PROJETADOS, IMPRESSOS E, QUANDO FOR O CASO, APLICADOS DE FORMA QUE PERMANEÇAM LEGÍVEIS E ADERIDOS AO PRODUTO DURANTE AS ETAPAS DE ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E USO. RDC Nº16, 28/03/2013. TAMANHO Nº 5,0 PARA PESO DE PACIENTE ACIMA DE 70 KG					
106	17225	MÁSCARA LARÍNGE Nº 2	UND	5	R\$ 33,93	R\$ 169,65	
	<b>Especificação</b>	MÁSCARA LARÍNGE Nº 2, MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA ACESSO SUPRA-GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PRÉCURVADA PARA PERMITIR INSERÇÃO COM UMA DAS MÃOS E SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS DE INTRODUÇÃO E/OU VISUALIZAÇÃO; PROTETOR ANTE-MORDEDURA; CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO QUE PERMITA O PREENCHIMENTO PERFEITO DO MANGUITO, COM O VOLUME DE ATÉ 10 ML, COM VÁLVULA QUE EVITE O VAZAMENTO E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15MM QUE PERMITA O ENCAIXE PERFEITO AO RESSUSCITADOR MANUAL; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM PVC ATÓXICO; ISENTA DE LÁTEX; EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, DE FÁCIL RETIRADA E ABERTURA ASSÉPTICA, DE MODO QUE EVITE A CONTAMINAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. O FABRICANTE DEVERÁ ASSEGURAR QUE OS RÓTULOS SEJAM PROJETADOS, IMPRESSOS E, QUANDO FOR O CASO, APLICADOS DE FORMA QUE PERMANEÇAM LEGÍVEIS E ADERIDOS AO PRODUTO DURANTE AS ETAPAS DE ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E USO. RDC Nº16, 28/03/2013. TAMANHO Nº 2,0 PARA PESO DE PACIENTE 10-20 KG.					
107	11832	OXIMETRO DE DEDO ADULTO DIGITAL	UND	40	R\$ 70,89	R\$ 2.835,60	
	<b>Especificação</b>	OXIMETRO DE DEDO ADULTO DIGITAL					
108	10441	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	UND	20	R\$ 67,05	R\$ 1.341,00	
	<b>Especificação</b>	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL					
109	11833	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL DIGITAL	UND	10	R\$ 134,99	R\$ 1.349,90	
	<b>Especificação</b>	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL DIGITAL					
110	20097	PAPAGAIO HOSPITALAR EM INOX 1000ML	UND	5	R\$ 147,24	R\$ 736,20	
	<b>Especificação</b>	PAPAGAIO HOSPITALAR EM INOX 1000ML					
111	18594	PAPAINA 15%, GEL, BISNAGA COM 100G	UND	50	R\$ 73,36	R\$ 3.668,00	
	<b>Especificação</b>	PAPAINA 15%, GEL, BISNAGA COM 100G					
112	13046	PINÇA DENTE DE RATO, EM INOX, COM 14 CM, DENTES SOBREPOSTOS	UND	20	R\$ 30,02	R\$ 600,40	
	<b>Especificação</b>	PINÇA DENTE DE RATO, EM INOX, COM 14 CM, DENTES SOBREPOSTOS					
113	20128	PINÇA ANATOMICA S/ DENTE 14 CM	UND	20	R\$ 15,63	R\$ 312,60	
	<b>Especificação</b>	PINÇA ANATOMICA S/ DENTE 14 CM					
114	15767	PINÇA HARTMAN JACARÉ 20CM PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO	UND	25	R\$ 501,28	R\$ 12.532,00	
	<b>Especificação</b>	PINÇA HARTMAN JACARÉ 20CM PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO					
115	7594	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	20	R\$ 60,04	R\$ 1.200,80	
	<b>Especificação</b>	PINÇA KELLY CURVA 14CM					
116	17251	PINÇA KELLY ABC RETA 14CM	UND	20	R\$ 66,06	R\$ 1.321,20	
	<b>Especificação</b>	PINÇA KELLY ABC RETA 14CM É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; - PONTA RETA, COM SERRILHA.					
117	17245	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA AGULHA, TAMANHO: 14 CM	UND	20	R\$ 39,63	R\$ 792,60	
	<b>Especificação</b>	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA AGULHA, TAMANHO: 14 CM					
118	18645	PROTETOR SOLAR CORPORAL DO TIPO BLOQUEADOR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) ACIMA DE 50, PROTEÇÃO UVA/UVB,	UND	900	R\$ 62,89	R\$ 56.601,00	
	<b>Especificação</b>	PROTETOR SOLAR CORPORAL DO TIPO BLOQUEADOR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) ACIMA DE 50, PROTEÇÃO UVA/UVB, COM BOA ABSORÇÃO NA PELA EM FRASCO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. CONFORME RDC 30/12 A Reger A FABRICAÇÃO DOS CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR APROVADO PELA ANVISA					
119	12957	"Pulverizador / Borrifador de Plástico P/ Alcool 500ml	UND	200	R\$ 9,27	R\$ 1.854,00	
	<b>Especificação</b>	material de consumo					
120	20129	SACO DE LIXO HOSPITALAR 200LTS - Saco de lixo hospitalar, branco leitoso, seguindo especificações técnicas da abnt, capa	PCT	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00	
	<b>Especificação</b>	SACO DE LIXO HOSPITALAR 200LTS - Saco de lixo hospitalar, branco leitoso, seguindo especificações técnicas da abnt, capacidade 200 litros. Embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade.PCT C/ 100UND					
121	11921	SACO PARA OBITO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ZIPER FRONTAL, OPACO EMPERMEAVEL TAM P	UND	30	R\$ 6,76	R\$ 202,80	
	<b>Especificação</b>	SACO PARA OBITO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ZIPER FRONTAL, OPACO EMPERMEAVEL TAM P					
122	11923	SACO PARA OBITO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ZIPER FRONTAL, OPACO EMPERMEAVEL TAM G	UND	30	R\$ 11,72	R\$ 351,60	
	<b>Especificação</b>	SACO PARA OBITO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ZIPER FRONTAL, OPACO EMPERMEAVEL TAM G					



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

123	11924	SACO PARA OBITO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ZIPER FRONTAL, OPACO EMPERMEAVEL TAM GG	UND	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90
<b>Especificação</b>		SACO PARA OBITO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ZIPER FRONTAL, OPACO EMPERMEAVEL TAM GG				
124	11922	SACO PARA OBITO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ZIPER FRONTAL, OPACO EMPERMEAVEL TAM M	UND	30	R\$ 9,13	R\$ 273,90
<b>Especificação</b>		SACO PARA OBITO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ZIPER FRONTAL, OPACO EMPERMEAVEL TAM M				
125	20086	SACO RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
<b>Especificação</b>		SACO RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO				
126	20087	SACO RESERVATORIO PARA AMBU INFANTIL	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
<b>Especificação</b>		SACO RESERVATORIO PARA AMBU INFANTIL				
127	17264	SCALP Nº 19 C/ PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE - SCALP TIPO BORBOLETA BISEL CURTO	UND	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
<b>Especificação</b>		SCALP Nº 19 C/ PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE - SCALP TIPO BORBOLETA BISEL CURTO, TRIFACETADO, CANULA DE AÇO INOX , ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ASA LEVE FLEXIVEL, TUBO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, CONECTOR LUER C\ TAMP A PROTETORA, CONICO RIGIDO, BAINHA PLASTICA, ATOXICA, APIROGENICO, ESTERIL CALIBRE 23G.				
128	17265	SCALP Nº 21 C/ PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE.	UND	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
<b>Especificação</b>		SCALP Nº 21 C/ PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE - SCALP TIPO BORBOLETA BISEL CURTO, TRIFACETADO, CANULA DE AÇO INOX , ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ASA LEVE FLEXIVEL, TUBO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, CONECTOR LUER C\ TAMP A PROTETORA, CONICO RIGIDO, BAINHA PLASTICA, ATOXICA, APIROGENICO, ESTERIL CALIBRE 21G.				
129	17266	SCALP Nº 23 C/ PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE.	UND	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
<b>Especificação</b>		SCALP Nº 23 C/ PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE - SCALP TIPO BORBOLETA BISEL CURTO, TRIFACETADO, CANULA DE AÇO INOX , ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ASA LEVE FLEXIVEL, TUBO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, CONECTOR LUER C\ TAMP A PROTETORA, CONICO RIGIDO, BAINHA PLASTICA, ATOXICA, APIROGENICO, ESTERIL CALIBRE 23G.				
130	17267	SCALP Nº 25 C/ PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE.	UND	7.000	R\$ 0,34	R\$ 2.380,00
<b>Especificação</b>		SCALP Nº 25 C/ PROTETOR DE AGULHA RESISTENTE - SCALP TIPO BORBOLETA BISEL CURTO, TRIFACETADO, CANULA DE AÇO INOX , ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ASA LEVE FLEXIVEL, TUBO EM PVC CRISTAL FLEXIVEL, CONECTOR LUER C\ TAMP A PROTETORA, CONICO RIGIDO, BAINHA PLASTICA, ATOXICA, APIROGENICO, ESTERIL CALIBRE 25G.				
131	7621	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3 ML	UND	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
<b>Especificação</b>		SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, GRAVADA, PRECISA, VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
132	14320	Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, Flange com format	UND	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
<b>Especificação</b>		Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de entrega				
133	20088	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADONº 14	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADONº 14				
134	20089	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADONº 16	UND	100	R\$ 22,27	R\$ 2.227,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADONº 16				
135	20093	SONDA DE FOLEY Nº 08 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS Nº 08	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE FOLEY Nº 08 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS Nº 08				
136	7627	SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
<b>Especificação</b>		SONDA DE FOLEY Nº 10 - SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS Nº 10				
137	7628	SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE FOLEY Nº 12 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS Nº 12				
138	7630	SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	1.500	R\$ 5,38	R\$ 8.070,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE FOLEY Nº 14 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS Nº 14				
139	7631	SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	3.000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE FOLEY Nº 16 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS Nº 16				
140	7632	SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	3.000	R\$ 5,27	R\$ 15.810,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE FOLEY Nº 18 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS Nº 18				
141	7633	SONDA DE FOLEY Nº 20	UND	2.000	R\$ 7,67	R\$ 15.340,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE FOLEY Nº 20 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS Nº 20				
142	7634	SONDA DE FOLEY Nº 22	UND	1.500	R\$ 6,21	R\$ 9.315,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE FOLEY Nº 22 SONDA DE FOLEY FABRICADA EM LATEX, TOTALMENTE SILICONIZADA BALÃO 30 2 VIAS Nº 22				



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

143	14321	SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 12	UND	8	R\$ 117,75	R\$ 942,00
<b>Especificação</b>		SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 12				
144	14322	SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 14	UND	8	R\$ 137,06	R\$ 1.096,48
<b>Especificação</b>		SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 14				
145	14323	SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 16	UND	8	R\$ 131,01	R\$ 1.048,08
<b>Especificação</b>		SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 16				
146	14324	SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 18	UND	8	R\$ 187,93	R\$ 1.503,44
<b>Especificação</b>		SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 18				
147	14326	SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 22	UND	8	R\$ 140,53	R\$ 1.124,24
<b>Especificação</b>		SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 22				
148	14327	SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 24	UND	8	R\$ 157,42	R\$ 1.259,36
<b>Especificação</b>		SONDA DE GASTROSTOMIA(GTT) Nº 24				
149	20095	SONDA NASOENTERAL Nº12	UND	1.000	R\$ 10,46	R\$ 10.460,00
<b>Especificação</b>		SONDA NASOENTERAL Nº12				
150	20094	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
<b>Especificação</b>		SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06				
151	7641	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UND	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
<b>Especificação</b>		SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 - SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL , LONGA EM PVC ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALGEM INDIVIDUAL.				
152	7642	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
<b>Especificação</b>		SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL , LONGA EM PVC ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALGEM INDIVIDUAL.				
153	7643	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	200	R\$ 1,32	R\$ 264,00
<b>Especificação</b>		SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL , LONGA EM PVC ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALGEM INDIVIDUAL.				
154	7644	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
<b>Especificação</b>		SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL , LONGA EM PVC ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALGEM INDIVIDUAL.				
155	7645	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
<b>Especificação</b>		SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL , LONGA EM PVC ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALGEM INDIVIDUAL.				
156	10451	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18sonda nasogastrica descartavel , longa em pvc atoxico, conector com tampa presa ao tubo, s	UND	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
<b>Especificação</b>		SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18sonda nasogastrica descartavel , longa em pvc atoxico, conector com tampa presa ao tubo, silico nizada, esteril, apirogenica, embalagem individual.				
157	7647	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	100	R\$ 1,71	R\$ 171,00
<b>Especificação</b>		SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 SONDA NASOGASTRICA DESCARTAVEL , LONGA EM PVC ATOXICO, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTERIL, APIROGENICA, EMBALGEM INDIVIDUAL.				
158	1157	SONDA URETRAL Nº 06	UND	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50
<b>Especificação</b>		SONDA URETRAL Nº 06				
159	1154	SONDA URETRAL Nº 08	UND	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
<b>Especificação</b>		SONDA URETRAL Nº 08				
160	1155	SONDA URETRAL Nº 10	UND	700	R\$ 1,16	R\$ 812,00
<b>Especificação</b>		SONDA URETRAL Nº 10				
161	5925	SONDA URETRAL Nº 14	UND	400	R\$ 1,42	R\$ 568,00
<b>Especificação</b>		SONDA URETRAL Nº 14				
162	17350	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 16	UND	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
<b>Especificação</b>		SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 01 VIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO (TIPO NELATON), TUBO TRANSLÚCIDO E MALEÁVEL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.				
163	7875	SONDA URETRAL Nº 18	UND	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
<b>Especificação</b>		Material Hospitalar e Ambulatorial				
164	17364	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UND	2.000	R\$ 7,19	R\$ 14.380,00
<b>Especificação</b>		SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML, SISTEMA FECHADO EM FRASCO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEL, TAMPA COM DUAS ENTRADAS COM LACRE E MEMBRANA CICATRIZANTE. EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
165	7654	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	UND	2.000	R\$ 8,07	R\$ 16.140,00
<b>Especificação</b>		SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLAVEL, TAMPA CO DUAS ENTRADAS COM LACRE E MENBRANA CICATRIZANTE.				
166	10452	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO em frasco de polietileno de baixa densidade reciclavél, tampa co duas entrada	UND	2.000	R\$ 11,38	R\$ 22.760,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Especificação</b>		SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO em frasco de polietileno de baixa densidade reciclável, tampa com duas entradas com lacre e membrana cicatrizante.				
167	7623	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	3.000	R\$ 15,38	R\$ 46.140,00
<b>Especificação</b>		SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO				
168	7663	TERMOMETRO DIGITAL BASICO	UND	500	R\$ 12,59	R\$ 6.295,00
<b>Especificação</b>		TERMOMETRO DIGITAL BASICO				
169	7662	TERMOMETRO EXTERNO MAXIMO E MINIMO	UND	500	R\$ 59,67	R\$ 29.835,00
<b>Especificação</b>		TERMOMETRO EXTERNO MAXIMO E MINIMO				
170	7668	TESOURA MAYO-STILLE RETA 14CM	UND	20	R\$ 46,33	R\$ 926,60
<b>Especificação</b>		TESOURA MAYO-STILLE RETA 14CM				
171	7667	TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM	UND	20	R\$ 64,66	R\$ 1.293,20
<b>Especificação</b>		TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM				
172	20126	Tomada Dupla Y De Oxigênio Saída Para Medicinal Y T Tee	UND	10	R\$ 83,44	R\$ 834,40
<b>Especificação</b>		Tomada Dupla Y De Oxigênio Saída Para Medicinal Y T Tee				
173	17375	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 03 VIAS.	UND	1.000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
<b>Especificação</b>		TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 03 VIAS - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, CORPO EM PEÇA ÚNICA E TRES VIAS DE DERIVAÇÃO E MANOPLA COM SETAS DIRECIONAIS, CADA VIA DEVE POSSUIR CONECTOR LUER, PARA CONEXÃO SEM VASAMENTOS E TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO. EMBALAGEM INTEGRAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATE NO MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO M.S . O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO.				
174	11839	TUBO DE COLETA A VACUO EDTA 4ML	UND	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
<b>Especificação</b>		TUBO DE COLETA A VACUO EDTA 4ML				
175	7678	TUBO TRAQUEAL 2,5	UND	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 2,5 - APLICAÇÃO; ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO/ CAPACIDADE; 2,5MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL , ESTERIL, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, ORIFICIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO, TERMOSENSIVEL.				
176	1167	TUBO TRAQUEAL 3,0	UND	20	R\$ 3,09	R\$ 61,80
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 3,0				
177	1168	TUBO TRAQUEAL 3,5	UND	20	R\$ 4,01	R\$ 80,20
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 3,5				
178	1169	TUBO TRAQUEAL 4,0	UND	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 4,0				
179	1170	TUBO TRAQUEAL 4,5	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 4,5				
180	1171	TUBO TRAQUEAL 5,0	UND	20	R\$ 3,42	R\$ 68,40
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 5,0				
181	1172	TUBO TRAQUEAL 5,5	UND	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 5,5				
182	1173	TUBO TRAQUEAL 6,0	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 6,0				
183	1174	TUBO TRAQUEAL 6,5	UND	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 6,5				
184	1175	TUBO TRAQUEAL 7,0	UND	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 7,0				
185	1176	TUBO TRAQUEAL 7,5	UND	250	R\$ 7,65	R\$ 1.912,50
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 7,5				
186	1177	TUBO TRAQUEAL 8,0	UND	250	R\$ 6,28	R\$ 1.570,00
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 8,0				
187	1178	TUBO TRAQUEAL 8,5	UND	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 8,5				
188	1179	TUBO TRAQUEAL 9,0	UND	20	R\$ 5,24	R\$ 104,80
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 9,0				
189	1180	TUBO TRAQUEAL 9,5	UND	20	R\$ 10,74	R\$ 214,80
<b>Especificação</b>		TUBO TRAQUEAL 9,5				
190	11788	REGULADOR DE PRESSÃO AJUSTÁVEL PARA OXIGÊNIO VÁLVULA REGULADORA C/ 02 MANÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	MÊS	10	R\$ 268,53	R\$ 2.685,30



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		<b>Especificação</b>	REGULADOR DE PRESSÃO AJUSTÁVEL PARA OXIGÊNIO VÁLVULA REGULADORA C/ 02 MANÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM; PRESSÃO DE SAÍDA: 0-10 KGF/CM2 ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT;					
191	20107	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO	UND	5	R\$ 187,74	R\$ 938,70		
		<b>Especificação</b>	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO					
192	20108	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA PARA OXIGENIO	UND	5	R\$ 248,16	R\$ 1.240,80		
		<b>Especificação</b>	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA PARA OXIGENIO					
193	20137	TIRAS TESTE HCG RAPID TEST (25 mUI)Kit c/ 100 testes	CX	500	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00		
		<b>Especificação</b>	TIRAS TESTE HCG RAPID TEST (25 mUI)Kit c/ 100 testes					
194	20140	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE PLASTICO COM GEL SEPARADOR 3,5ML	UND	3.500	R\$ 3,24	R\$ 11.340,00		
		<b>Especificação</b>	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE PLASTICO COM GEL SEPARADOR 3,5ML					
195	20139	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE PLASTICO EDTA TAMPA ROXA 0,5ML	UND	2.500	R\$ 0,71	R\$ 1.775,00		
		<b>Especificação</b>	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE PLASTICO EDTA TAMPA ROXA 0,5ML					
196	20138	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE PLASTICO EDTA TAMPA ROXA 2ML	UND	2.500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00		
		<b>Especificação</b>	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE PLASTICO EDTA TAMPA ROXA 2ML					
197*	7507	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA PARA CURATIVO CIRURGICO, ESTERIL, TAMANHO 15 X 30 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20.000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00		
		<b>Especificação</b>	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA PARA CURATIVO CIRURGICO, ESTERIL, TAMANHO 15 X 30 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL					
* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).								
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Emitido por: ***.462.005-**- THAYSE RIBEIRO SANTANA DE ASSIS - SPID: 3120								Página 9 de 9

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena do cancelamento e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os produtos devem ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o produto é inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

## **3.2. DO ORGÃO**

3.2.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá representar a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A Fundamentação deste processo considera a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal 11.462/2023, Lei Municipal nº 838/2024 e Decreto Municipal nº 8.531/2023.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

7.1 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do(a) ciência do pedido e autorização de fornecimento a ser repassado ao fornecedor quando da necessidade de sua aquisição



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Emídio Max Neto, s/n, Centro, CEP 49.120-000 –Itaporanga d' Ajuda (SE)** ou outro endereço desde que devidamente informados com antecedência pelo o demandante. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08:00 e 13:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

9.1. O contrato/instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato/instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato **MARCELO SANTIAGO PRADO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos respectivos substitutos.

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 do Município.

10.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 77 do Decreto Municipal nº 8.531/2023.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

### **Exigências de habilitação**

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

### **Habilitação jurídica**

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

12.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.16. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.17. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.18. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.20. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.21. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

12.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.22. ALVARÁ SANITÁRIO vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante;

12.23. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA – Agência nacional de Vigilância Sanitária

### 13. DECLARAÇÕES

13.1. Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

13.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2. Declaração dos licitantes quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021);

13.3. Declaração dos licitantes que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas? (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

13.4. Declaração de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As Declarações citadas acima, poderá ser substituída pelas apresentadas eletronicamente em campo próprio do sistema de pregão, reproduzindo assim, uma declaração única.

#### **14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 1.115,049,64** (um milhão cento e quinze mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

#### **15. PRAZO DE VIGENCIA**

15.1 O prazo de vigência da contratação é durante o ano, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado conforme a lei Nº 14.133/21.

Itaporanga D' Ajuda (SE), 16 de junho de 2026.

---

**Marcelo Santiago Prado**

Praça Getúlio Vargas, nº 22, Bairro - Centro, Itaporanga d' Ajuda –Sergipe – CEP: 49.120-000

Site: [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br) E-mail: [licitacao@itaporanga.se.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.se.gov.br)

FONE: 079 3264-2709 CNPJ Nº 13.128.889/0001-39



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA  
APROVADO**

---

**Jardel Martins de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II**  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Prefeitura Municipal de Itaporanga D` Ajuda**

**CNPJ/MF Nº**

**Endereço:**

**Itaporanga D` Ajuda/SE**

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, Bairro: Centro, na cidade de Itaporanga D`Ajuda, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, o Senhor \_\_\_\_\_, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2026/FMS**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 8.531/2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para \_\_\_\_\_, especificado(s) no(s) Termo de Referência/Estudo Técnico preliminar, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem acima:

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 8.531/2023.*
1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.*
2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Decreto Municipal 8.531/2023.*

4. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
5. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
  1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **4. VALIDADE DA ATA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 156º, estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (do Decreto nº 8.531/2023).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços
3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D` AJUDA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**8. DO FORO**

1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itaporanga D`Ajuda.

**9. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTÍCIPES**

1. O Órgão Gerenciador é o Fundo Municipal de Saúde
2. Figuram como partícipes: xxxxxxxxxxxx

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaporanga D`Ajuda \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR  
REGISTRADO

Testemunha: